



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

Estudo Técnico Preliminar para avaliar e diagnosticar a necessidade ou não de contratação de empresa para o fornecimento de um Sistema Detector Digital De Raios X – Tipo DR para o Hospital Municipal Maria do Galeno Secretaria Municipal de Saúde de Joviânia – GO.

1. Descrição da necessidade da contratação (Inciso I)

O Hospital Municipal Maria do Galeno, unidade essencial para o atendimento de média complexidade no Município de Joviânia, a aquisição de um Sistema Detector Digital De Raios X – Tipo DR é de extrema importância pois irá facilitar o atendimento médico, melhorar os diagnósticos e a velocidade do tratamento, reduzir a quantidade de filmes e químicos utilizados na radiografia, evitar o deslocamento dos usuários do SUS para outra cidade pela ausência do mesmo equipamento, evitar filas e a demora no atendimento dentro da sala de radiografia, terá maior qualidade de imagens; facilitando o reconhecimento do diagnóstico, evitar o desperdício ou refazer o mesmo exame de imagem, além de auxiliar economicamente o município evitando os gastos com transporte de pacientes para outras metrópoles por não ter o equipamento no hospital.

2. Previsão da contratação no Plano Anual de Contratações – PAC (Inciso II)

O art. 18, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 determina que o Estudo Técnico Preliminar deve indicar a previsão da contratação no Plano Anual de Contratações – PAC, sempre que este for elaborado pelo órgão ou entidade.

Todavia, o Município de Joviânia ainda não elaborou e não implementou formalmente o seu Plano Anual de Contratações, não havendo instrumento vigente que integre, de forma consolidada, as necessidades de contratação da Administração Municipal.

Assim, registra-se que:

- a presente contratação não integra o PAC,

- pela inexistência do referido instrumento de planejamento,
- permanecendo, contudo, alinhada ao planejamento interno da Secretaria Municipal de Saúde, especificamente no eixo de manutenção e funcionamento das unidades hospitalares.

A ausência de PAC não prejudica a instrução do processo, considerando que a legislação exige sua observância somente quando o instrumento estiver formalmente instituído, o que não é o caso do Município de Joviânia.

2. Requisitos da contratação (Inciso III)

A futura contratação para aquisição de Sistema Detector Digital De Raios X – Tipo DR deverá atender aos seguintes requisitos técnicos:

1. tamanho 380 x 460 x15 mm;
2. Acompanhando Software de aquisição de imagens e estação de trabalho;
3. Resolução mínima de 2500 x 3052 pixels;
4. tamanho do pixel 140µm, resolução mínima 3,57 lp/mm, escala de cinza 16 bit;
5. conexão wifi com transmissão de dados sem fio;
6. 2 antenas / 2,5s para digitalizar e exibir com modo sem fio;
7. cintilador esi;
8. revestimento lateral liga de mg-al;
9. peso máximo incluindo bateria de até 2.72 Kg;
10. resistente a poeira e líquidos IP56;
11. bateria com autonomia de 8h;
12. Armazenamento Interno de Até 300 Imagens;
13. tempo de carregamento da bateria de até 3 horas;
14. apresentar garantia mínima de 5 anos oferecida pelo fabricante ou detentor do registro na Anvisa conforme registrado em documentos oficiais
15. Limite de carga total mínima sob a superfície da placa DR de 300kg;
16. Compatível com múltiplos tamanhos de filme e expansível para 2 gavetas;

17. Cabeça térmica, opções de tamanhos de filmes 35×43 , 26×36 , 25×30 , 20×25 , permite carregamento de filme Luz do dia, pixel de tamanho máximo de 300 dpi, processamento de pelo menos 12 bits, ajuste de densidade automática;
18. Tensão de entrada: 100 a 240 VCA Atendimento emergencial em horário comercial e por plantão (quando necessário).
19. Cabo conector magnético com ethernet e alimentação, operável a temperatura/umidade de operação $10\sim 35^{\circ}\text{C}$ / $15\sim 80\%$.
20. Estação de trabalho para aquisição de imagens DR contendo computador com configuração mínima do monitor led Full HD 21" e desktop CPU I5 7500/SSd512gb M2, 16Gb e Memória Ddr4 acompanhando nobreak compatível e roteador
21. Garantia dos serviços executados.
22. Deve apresentar registro vigente do produto na ANVISA acompanhado de seu manual em português e catálogo;
23. AFE – Autorização de Fornecimento Emitido Pela Anvisa
24. • Atestado de Visita Técnica
25. • Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento;
26. Apresentar CREA – GO da assistência técnica e de seus Responsáveis Técnicos com CNPJ sediados em Goiás

3. Estimativa da instalação e manutenção de cálculo (Inciso IV)

A estimativa da instalação inclui:

- Deve apresentar atestado de visita técnica com o intuito de verificar a compatibilidade das instalações onde o equipamento irá trabalhar em conjunto com o raio-x que já possuímos assim se comprometendo também em fornecer a instalação e o treinamento operacional total dos equipamentos.
- Possuir empresa responsável pela assistência técnica no estado de Goiás registrada no CREA-GO com pelo menos 1 profissional com formação em engenharia elétrica ou mecatrônica ou em eletrônica. Para revenda apresentar carta de autorização do

fabricante ou detentor do registro ANVISA do detector de Raio-x autorizando a comercialização de seus produtos. Incluso impressora dry compacta de mesa a seco).

- Podendo ser exigido do vencedor a demonstração do equipamento e software no prazo de 48 horas a partir da solicitação.

Essas estimativas consideram a necessidade da demanda hospital, com base em verificações internas do hospital, e a necessidade de melhor atender a população local.

4. Levantamento de mercado e análise das alternativas possíveis (Inciso V)

Com justificativa técnica demonstrando que a terceirização é a solução mais vantajosa

Foram analisadas as seguintes alternativas:

- a) Fazer uma pesquisa de levantamento de preço para melhor destinar o recurso da emenda,
- b) A escolha do equipamento que melhor abrange a necessidade dos pacientes, juntamente com o aparelho de radiografia local visando a melhora das imagens técnicas.

Desvantagens:

- Aparelhos de radiografia comuns não possuem imagens de alta qualidade;
- Gastam muitos filmes e produtos químicos;
- São deveras lentos o que pode causar filas;
- Por não possuírem imagens boas pode ocorrer a repetição do mesmo exame, o que desperdiça matérias e recursos públicos.

b) Contratação de empresa especializada (Terceirização)

Vantagens técnicas e econômicas:

- Empresas possuem equipes multidisciplinares com formação em: engenharia elétrica e equipamentos hospitalares.
- Fornecimento de assistência técnica com, no mínimo, 48 horas para a instalação do equipamento,



- AFE – Autorização de Fornecimento Emitido Pela Anvisa
- Atestado de Visita Técnica
- Atestado de Capacidade Técnica de Fornecimento
- Apresentar CREA – GO da assistência técnica e de seus Responsáveis Técnicos com CNPJ sediados em Goiás.

Conclusão: Esta é a alternativa mais vantajosa, eficiente, segura e conforme as exigências da área hospitalar.

5. Estimativa do valor da contratação (Inciso VI)

A estimativa será definida em pesquisa de preços, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, contemplando:

- valores de aquisições similares;
- três cotações com empresas especializadas;
- valores apurados no Painel de Preços do Governo Federal;
- eventuais atas de registro de preços disponíveis e vantajosas.

Importante:

O valor final determinará a modalidade de licitação:

- Dispensa por valor, caso seja inferior a R\$ 62.000,00 (art. 75, II, L. 14.133/2021).
- Pregão eletrônico, caso supere este limite.
- Adesão a Ata de Registro de Preços, caso seja comprovadamente vantajoso.

6. Descrição da solução como um todo (Inciso VII)

A solução consiste na contratação de empresa especializada para aquisição de Sistema Detector Digital De Raios X – Tipo DR, garantindo:

- Colossal melhora na qualidade das imagens;
- Facilidade no diagnóstico e no tratamento médico;
- Evitando filas, demora no atendimento, deslocamento para outra cidade, repetição de exames por qualidade inferior, desperdício de filmes e químicos;

- Redução de riscos e falhas técnicas;
- Agilidade para que o paciente possa receber o tratamento correto; o que, em alguns casos, pode significar a vida ou a morte.

7. Justificativa para o parcelamento ou não (Inciso VIII)

A contratação não deve ser parcelada, pois envolve a aquisição, por meio de emenda ao processo nº 202500005012860, de um Sistema de Detector Digital De Raios X – Tipo DR.

8. Resultados pretendidos (Inciso IX)

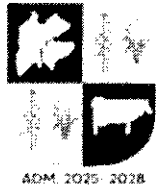
- Redução de interrupções de procedimentos.
- Melhora considerada nos atendimentos médicos.
- Minimização de riscos ao paciente.
- Otimização do uso dos recursos públicos.
- Garantia de funcionamento regular do Hospital Municipal.
- Cumprimento das exigências legais e sanitárias.

9. Providências prévias à celebração do contrato (Inciso X)

- Designação formal de gestor e fiscal do contrato.
- Capacitação dos responsáveis conforme art. 7º da IN nº 08/2021 do TCM-GO.
- Verificação de regularidade fiscal da contratada.
- Confirmação do responsável técnico (RT) pela empresa.
- Verificação de compatibilidade orçamentária.

10. Contratações correlatas e interdependentes (Inciso XI)

- Manutenção de climatização hospitalar.



- Manutenção predial geral.
- Aquisição de peças e insumos.
- Contratos de fornecimento de energia estabilizada (nobreaks, geradores).

11. Impactos ambientais e medidas mitigadoras (Inciso XII)

- Redução de resíduos químicos e filmes,
- Equipamento com menor consumo de energia possível.
- Redução de desperdício e reaproveitamento sempre que possível.

12. Posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação (Inciso XIII)

Após análise técnica completa, conclui-se que:

A contratação de empresa especializada é a alternativa mais adequada, segura, célere e economicamente vantajosa para garantir a continuidade do funcionamento do Hospital Municipal Maria do Galeno.

A demanda é legítima, urgente e alinhada ao interesse público, devendo prosseguir para:

1. pesquisa de preços,
2. definição da modalidade de licitação,
3. elaboração do Termo de Referência.

Joviânia, Estado de Goiás, aos dez dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e seis (10.04.2026).

Alinne Helena De Oliveira
Equipe de Apoio

Alcione Batista De Oliveira
Equipe de Apoio

Gladiany Oliveira Gonçalves
Equipe De Apoio